

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
ICATU - MA****SEÇÃO I
PODER EXECUTIVO****SUMÁRIO**

EXTRATO TERMO ADITIVO	
CPL.....	01
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
CPL.....	02
AVISO DE ADIAMENTO	
CPL.....	02

EXTRATO TERMO ADITIVO**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
EXTRATO TERMO ADITIVO**

REF.: Processo Administrativo nº 1124/2021, do Pregão Eletrônico nº 003/2021, Termo Aditivo ao Contrato nº 001.2022.1124.2021. PARTES: Secretaria Municipal de Administração, e do outro lado, a empresa GUAXENDUBA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o número 03.458.019/0001-74. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. OBJETO: Esse PRIMEIRO Termo Aditivo tem por objetivo, um acréscimo de valor ao contratual original, conforme Art. 65, §1, Lei 8666/93, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no serviço de hospedagem, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Icatu - MA. VALOR DO ADITIVO: 24,60 % (vinte e quatro virgula sessenta por cento) o que representa o total de R\$ 7.783,15 (sete mil, setecentos e oitenta e três reais e quinze centavos). PRAZOS: 31 de Dezembro. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Secretaria de Administração Atividade: Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica SubElemento: 99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 0.1.00 SIGNATÁRIOS: Secretário Municipal de Administração, representado por Jayzon Torres Chaves, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 754.297.803-91, RG nº 1675983 – SSP/MA pelo Contratante; GUAXENDUBA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELLI, representado pelo, Júlio Sérgio Loureiro Rocha, inscrita no RG nº 0000206385943 SSP/MA e CPF nº 705.848.0003-63 pela Contratada. Icatu-MA, 29 de Março de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
EXTRATO TERMO ADITIVO**

REF.: Processo Administrativo nº 1124/2021, do Pregão Eletrônico nº 003/2021, Termo Aditivo ao Contrato nº 002.2022.1124.2021. PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social, e do outro lado, a empresa GUAXENDUBA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o número 03.458.019/0001-74. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. OBJETO: Esse PRIMEIRO Termo Aditivo tem por objetivo, um acréscimo de valor ao contratual original, conforme Art. 65, §1, Lei 8666/93, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no serviço de hospedagem, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Icatu - MA. VALOR DO ADITIVO:

22,81 % (vinte e dois virgula oitenta e um por cento) o que representa o total de R\$ 1.873,29 (mil e oitocentos e setenta e três reais e vinte e nove centavos). PRAZOS: 31 de Dezembro. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Fundo Municipal de Ação Social Atividade: 08.244.0055.2053.0000 - Manutenção das Atividades do FMS Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – PJ Sub Elemento: 80 – Hospedagens Fonte de Recursos: 0.1.00 SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Assistência Social, representado por Heloide Barbosa Coelho Azevedo pelo Contratante; GUAXENDUBA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELLI, representado pelo, Júlio Sérgio Loureiro Rocha, inscrita no RG nº 0000206385943 SSP/MA e CPF nº 705.848.0003-63 pela Contratada. Icatu-MA, 29 de Março de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
EXTRATO TERMO ADITIVO**

REF.: Processo Administrativo nº 1124/2021, do Pregão Eletrônico nº 003/2021, Termo Aditivo ao Contrato nº 003.2022.1124.2021. PARTES: Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.589.442/0001-86, neste ato, representada por, Jackson Gonçalves Cantanhede, e do outro lado, a empresa GUAXENDUBA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o número 03.458.019/0001-74. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. OBJETO: Esse PRIMEIRO Termo Aditivo tem por objetivo, um acréscimo de valor ao contratual original, conforme Art. 65, §1, Lei 8666/93, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no serviço de hospedagem, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Icatu - MA. VALOR DO ADITIVO: 22% (vinte e dois por cento) o que representa o total de R\$ 4.489,89 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos). PRAZOS: 31 de Dezembro. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Secretaria Municipal de Educação Atividade: 12.361.0120.2023.0000 - Manutenção da Secretaria de Educação Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – PJ SubElemento: 80 – Hospedagens Fonte de Recursos: 0.1.01 SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Educação, representado por Jackson Gonçalves Cantanhede pelo Contratante; GUAXENDUBA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELLI, representado pelo, Júlio Sérgio Loureiro Rocha, inscrita no RG nº 0000206385943 SSP/MA e CPF nº 705.848.0003-63 pela Contratada. Icatu-MA, 29 de Março de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
EXTRATO TERMO ADITIVO**

REF.: Processo Administrativo nº 1124/2021, do Pregão Eletrônico nº 003/2021, Termo Aditivo ao Contrato nº 004.2022.1124.2021. PARTES: O Fundo Municipal Saúde de Icatu - MA – MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.523.226/0001-93, com sede na Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e do outro lado, a empresa GUAXENDUBA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o número 03.458.019/0001-74. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. OBJETO: Esse PRIMEIRO Termo Aditivo tem por objetivo, um acréscimo de valor ao contratual original, conforme Art. 65, §1, Lei 8666/93, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no serviço de hospedagem, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Icatu - MA. VALOR DO ADITIVO: 22,49 % (vinte e dois virgula quarenta e nove por cento) o que representa o total de R\$ 3.583,25 (três mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos). PRAZOS: 31 de Dezembro. DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Fundo Municipal de Saúde Atividade: 10.122.0090.2048.0000 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – PJ SubElemento: 80 – Hospedagens Fonte de Recursos: 0.1.02
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Saúde, representado por Zózimo Paulino Da Silva Neto pelo Contratante; GUAXENDUBA EMPREENDIMIENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELLI, representado pelo, Júlio Sérgio Loureiro Rocha, inscrita no RG nº 0000206385943 SSP/MA e CPF nº 705.848.0003-63 pela Contratada. Icatu-MA, 29 de Março de 2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.

O MUNICÍPIO DE ICATU-MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU, situada na Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, neste ato representado pelo (a), Sr. Zózimo Paulino Da Silva Neto, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022, objetivando a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoramento na área de saúde, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Icatu - MA, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o objeto acima identificado à empresa M DE FEITOSA RIBEIRO, inscrita no CNPJ Nº 24.223.868/0001-19, valor mensal de R\$ 7.039,25 (sete mil, trinta e nove reais e vinte e cinco centavos) e global de R\$ 84.471,00(oitenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais). Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – art. 6º, X III d a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores – e sítio deste poder executivo para que surta seus legais e efeitos jurídicos. Icatu – MA, 01 de Abril de 2022. Zózimo Paulino Da Silva Neto Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE ADIAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 001.2022

A Prefeitura Municipal de Icatu/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, o **ADIAMENTO** da CHAMADA PÚBLICA 001.2022, do tipo Menor Preço por Item, tendo em vista ponto facultativo no município na data 31 de março de 2022, sob o Regime de Fornecimento, conforme Lei N.º 11.947/2009 e Resolução FNDE N.º 06/2020 e suas alterações posteriores, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural destinados a alimentação escolar para a rede municipal de ensino de Icatu - MA, durante o ano de 2022. **ABERTURA SERÁ: 05 DE ABRIL DE 2022, ÀS 08H00MIN.** Sala de sessões da Comissão de Licitações, sendo presidida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos podem ser consultados gratuitamente no prédio da Prefeitura onde funciona a Comissão Permanente de Licitação ou pelo site www.icatu.ma.gov.br e ser adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através de documento de Arrecadação Municipal (DAM). Demais informações no e-mail cplicatutalicitacao@gmail.com. Icatu/MA, 30 de março de 2022. Denilson Odilon Fonsêca Presidente da CPL

SEÇÃO II PODER LEGISLATIVO

**Estado do Maranhão
Município de Icatu**

**DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE ICATU - MA**

Chefia do Gabinete

Rua Coronel Cortez Maciel, s/nº, Centro, Icatu – MA – 65.170-00
gabinete@icatu.ma.gov.br

Walace Azevedo Mendes
Prefeito

Wesley Santos da Silva
Responsável pelas publicações

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente. Em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 985224943